

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho (extrato) n.º 7253/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 2017-07-13, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Clarisse Assunção da Costa Gamito, com a classificação de 18,86 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital de Faro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

19 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.
310676913

Despacho (extrato) n.º 7254/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o meu despacho de 2017-07-05, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8508/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho, da trabalhadora Telma Graça da Silva, com a classificação de 15,07 valores, para ocupação de um lugar na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas — Arquivo Distrital do Porto, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental junto do respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

19 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.
310677018

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 143/2017

Abertura de novo procedimento de classificação da “Zona Histórica de Alpedrinha”, em Alpedrinha, freguesia de Alpedrinha, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 19 de abril de 2017, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), foi determinada a abertura de novo procedimento de classificação da “Zona Histórica de Alpedrinha”, em Alpedrinha, freguesia de Alpedrinha, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco.

2 — O referido conjunto está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do conjunto em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt

c) Câmara Municipal do Fundão, www.cm-fundao.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos

e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

22 de junho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310677618

Anúncio n.º 144/2017

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Capela de São Sebastião, incluindo o património móvel integrado, no Largo de São Sebastião, Ericeira, freguesia da Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 22 de fevereiro de 2017, e posterior proposta de alteração do Departamento dos Bens Culturais de 21 de junho de 2017, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência o Ministro da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Capela de São Sebastião, incluindo o património móvel integrado, no Largo de São Sebastião, Ericeira, freguesia da Ericeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despachos, restrições a fixar e planta com a delimitação do bem a classificar e da respetiva zona especial de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

b) Câmara Municipal de Mafra, www.cm-mafra.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

3 de julho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310677529

Anúncio n.º 145/2017

Abertura do procedimento de ampliação da classificação da Igreja do Senhor Jesus da Piedade, e redenominação para Santuário do Senhor Jesus da Piedade, na Avenida da Piedade, freguesia da Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, concelho de Elvas, distrito de Portalegre.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 19 de abril de 2017, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo, foi determinada a abertura do procedimento de ampliação da classificação da Igreja do Senhor Jesus da Piedade, e redenominação para Santuário do Senhor Jesus da Piedade, na Avenida da Piedade, freguesia da Assunção, Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso, concelho de Elvas, distrito de Portalegre.

2 — O referido conjunto está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do conjunto em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Alentejo, www.cultura-alentejo.pt

c) Câmara Municipal de Elvas, www.cm-elvas.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

5 de julho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310677545

Anúncio n.º 146/2017

Abertura do procedimento de classificação da Igreja do Convento de Santo António, também designada Igreja do Convento dos Paulistas, no Largo do Convento, em Sousel, freguesia e concelho de Sousel, distrito de Portalegre.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 3 de maio de 2017, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA-CNC), de 22 de março de 2017, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja do Convento de Santo António, também designada Igreja do Convento dos Paulistas, no Largo do Convento, em Sousel, freguesia e concelho de Sousel, distrito de Portalegre.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Direção Regional de Cultura do Alentejo, www.cultura.alentejo.pt;
- c) Câmara Municipal de Sousel, www.cm-sousel.pt.

5 — Os interessados poderão reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa, junto da Direção Regional de Cultura do Alentejo, Rua de Burgos, N.º 5, 7000-863 Évora.

13 de julho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310677415

Anúncio n.º 147/2017

Abertura do procedimento de classificação da Torre da Lapa ou Torre da Marinha, no Vale da Azinhaga, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa, distrito de Faro

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 22 de maio de 2017, exarado sobre a Informação n.º 170201, da Direção Regional de Cultura do Algarve, de 9 de março de 2017, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Torre da Lapa ou Torre da Marinha, no Vale da Azinhaga, freguesia de Ferragudo, concelho de Lagoa, distrito de Faro.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta com a delimitação do bem e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Direção Regional de Cultura do Algarve, www.cultalg.pt;
- c) Câmara Municipal de Lagoa, www.cm-lagoa.pt.

5 — Os interessados poderão reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa, junto da Direção Regional de Cultura do Algarve, Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 Faro.

24 de julho de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

310677959

Despacho (extrato) n.º 7255/2017

Designação, em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, tendo sido cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção referente ao procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de fevereiro, sob o Aviso n.º 1330/2017, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201702/0019, visando a o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática, foi designada, por despacho de 27 de julho de 2017 da Diretora-Geral do Património Cultural, proferido nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Paula Cristina Henriques Delgado para exercer, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o cargo de Chefe da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática, com efeitos a 1 de agosto de 2017, em virtude de reunir os requisitos legalmente exigidos e deter o perfil adequado e demonstrativo da aptidão, competência técnica e experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo, conforme evidenciado pela nota curricular publicada em anexo.

28 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

Nota curricular

I. Dados pessoais:

Nome: Paula Cristina Henriques Delgado
Local e data de nascimento: Beira-Moçambique, 1 de março de 1972

II. Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada de Lisboa.
Formação Intensiva em Empreendedorismo em Turismo Cultural e Paisagístico, ISCTE.

III. Atividade profissional:

Assessora da Direção da DGPC para as áreas de Comunicação e Novas Tecnologias, Gestão de Projetos, Parcerias, Novas Tecnologias, Gestão de Imagem e de Espaços, Turismo, Coordenação dos Serviços Dependentes, Bilhética e Condições de Acesso de Visitantes.

Coordenadora da Divisão de Coordenação e Divulgação do IPPAR.
Elaboração dos Planos e Relatórios de Atividades da DGPC durante 10 anos.

Técnica Superior desde 1994 dos quadros do IPPAR, IGESPAR e DGPC com funções nas seguintes áreas:

Apoio à Direção;
Rentabilização no âmbito da Gestão de Imagem e Espaços;
Negociação com clientes;
Turismo;
Qualidade dos serviços de acolhimento;
Divulgação e Comunicação;
Parcerias;
Gestão de reclamações e Inquéritos de Qualidade;
Cooperação Internacional, com relevo para projetos nos setores da pedagogia do Património, campanhas e divulgação;
Elaboração dos projetos de Regulamentos de Cedência de Imagem, Utilização de Espaços, Bilhética e Prestação de Serviços;
Coordenação de eventos e efemérides como as Jornadas Europeias do Património, Experiência Fotográfica Internacional de Monumentos, encontros internacionais, entre outros.

310679368